



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.192, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 75, de 10 de fevereiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 226, de 3 de maio de 2021; a Portaria nº 446, de 3 de agosto de 2021; o Memorando Eletrônico nº 342/2021 – Prograd, de 17 de novembro de 2021; a Portaria nº 705, de 23 de novembro de 2021; os e-mails do Gabinete da Reitoria enviados para comissão em 19 de setembro de 2023, 31 de outubro de 2023, 1º de novembro de 2023 e 25 de março de 2024; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria Ufersa/Gab nº 75, de 10 de fevereiro de 2021;

II - a Portaria nº 226, de 3 de maio de 2021;

III - a Portaria nº 446, de 3 de agosto de 2021; e

IV - a Portaria nº 705, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA